



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0101820-64.2017.5.01.0244
RECLAMANTE: ARIVALDO ASSUNCAO DA ROCHA
RECLAMADO: RESTAURANTE MARANHÃO E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: fe7d542

Destinatário: ASTROGILDO SOARES DA SILVA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado de penhora e avaliação determinadas por este douto Juízo, em face de Astrogildo Soares da Costa, compareci no endereço designado (Rua Barão do Amazonas, nº 02, bloco 03, apto nº 1106, Centro, Niterói) no dia 24 de setembro de 2025, às 7h e 30min, e aí sendo, procedi à diligência determinada conforme competente auto, que segue adunado a esta certidão.

Certifico, também, que no auto de penhora, onde este servidor escreveu “para-choque”, deve-se ler “para-lama”, e onde se lê “bandeira da Inglaterra”, deve-se ler “bandeira do Reino Unido”.

Face o exposto, recolho o mandado, cumprido, a este douto Juízo, aguardando novas determinações.

Niterói, 24 de setembro de 2025

FRANCISCO JOSE PEREIRA FIGUEIREDO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSE PEREIRA FIGUEIREDO, em 24/09/2025, às 16:53:27 - 74e4582
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25092416525596500000241261085?instancia=1>
Número do processo: 0101820-64.2017.5.01.0244
Número do documento: 25092416525596500000241261085

4^ª VITIT

Proc nº 0101820-64/2017.5.01.0244

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor Astrogildo Soares da Silva (nacionalidade) brasileira (estado civil) casado (profissão e função) comerciante residente em Rua Barros do Amazonas 2, bloco 3, apto 2206 - Niterói (documento de identificação) CPF 230.429.622-25 o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) Niterói.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Francisco José Pereira Figueiredo
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

x Astrogildo S da Silva
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Astrogildo Soares da Silva, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Francisco José Pereira Figueiredo
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. aperta Vara do Trabalho do (de) Niterói.
Niterói, 24 de setembro de 2025

Francisco José Pereira Figueiredo
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

